

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012777-20.1997.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TECMONT ENGENHARIA INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 1.826-1.830**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 1.831-1.832, 1.838 e 1.850-1.853** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 1.834** – Intimação eletrônica.
3. **Fls. 1.836-1.837** – Ministério Público não se opoendo aos pedidos do Síndico de fls. 1.826-1.830, bem como ao pedido de viagem formulado pelo sócio da falida.
4. **Fls. 1.840-1.841** – Ofícios expedidos autorizando a viagem do falido.
5. **Fl. 1.842** – Ato ordinatório informando processamento.
6. **Fl. 1.844** – Despacho instando o AJ para que encaminhe ao cartório a planilha anexada às fls. 1830, excluindo-se os credores cujos números de CPF não foram informados.
7. **Fls. 1.846-1.849** – Intimações eletrônicas.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência da manifestação ministerial de **fls. 1.836-1.837**, bem como da expedição dos ofícios de **fls. 1.840-1.841**.

Prosseguindo, **em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.844**, informa o Síndico que acostou aos autos nova planilha, excluindo os credores cujos números de CPF não foram informados. Por tal, irá postular o cumprimento integral do despacho mencionado.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, **o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 1.844**, determinando-se a expedição de ofício ao Banco do Brasil, requisitando a criação de contas individualizadas em favor dos credores trabalhistas apontados na planilha em **anexo**, através dos dados qualificativos e valores lá mencionados, sendo certo que tais quantias devem ser debitadas da conta de titularidade da massa falida (nº 0200124242610).

Mais que isso, requer sejam cumpridas as diligências elencadas na última manifestação do Síndico de fls. 1.826-1.830, nos termos da primeira parte do r. despacho de fl. 1.844.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Tecmont Engenharia Instalação e Construção Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312